



VOTO DO RELATOR : \_\_\_\_/2020

PARECER AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 002/2020, QUE  
CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO  
MÉRITO MILTON MARTINS A SRA. LAURA  
MIRANDA, PELOS RELEVANTES  
TRABALHOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO  
DE PARAUAPEBAS.

## 1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a presente proposição.

O Projeto de decreto legislativo nº 002/2020 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria desta casa.

É breve relatório.

## 2. VOTO DO(A) RELATOR (A)

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O projeto em apreço trata da concessão da comenda municipal do mérito Milton Martins à cidadã **LAURA MIRANDA**, 63 anos de idade, empreendedora muito



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

conhecida na região, que desde sua chegada em Parauapebas desempenhou relevantes trabalhos à comunidade de nossa cidade.

O Projeto em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 29/2020, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer, e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também se reputa demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, voto favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto de decreto legislativoº 002/2020, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 2020.

---

**Relator(a)**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER N° DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, VOTOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de decreto legislativo nº. 002/2020.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as): Ivanaldo Braz Silva Simplicio; José Marcelo Alves Filgueira; José das Dores Couto ;

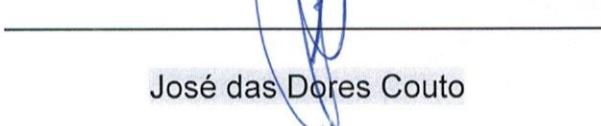
Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Ivanaldo Braz Silva Simplicio

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

  
José Marcelo Alves Filgueira

*Membro da CCJR*

  
José das Dores Couto

*Membro da CCJR*